



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo



Gabinete do Prefeito

L. N.º

cc. N.º

LEI Nº 326

O cidadão DOUTOR RAFAEL PAES DE BARROS, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

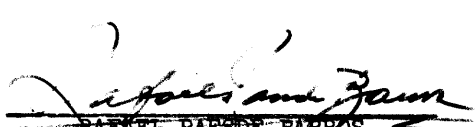
Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr.\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinado a ocorrer às despesas com a construção da cerca de balaustres do campo de futebol de Santa Therezinha, no distrito de Lupércio.

§ único - A cobertura do presente crédito far-se-á com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 8-87-2-item I, do orçamento vigente.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 2 de dezembro de 1954

O Prefeito Municipal


RAFAEL PAES DE BARROS

Registrada e publicada na Diretoria do Expediente, na data supra.


Francisco Pereira de Mello Junior
Diretor do Expediente